

## Governo de MS supera dificuldades, destina R\$ 1,2 bilhão em ações anticrise e fecha ano com maior solidez fiscal



Mato Grosso do Sul conseguiu, em 2021, em plena pandemia, cumprir todas as metas de ajuste fiscal, elevando a classificação do Estado na escala de riscos medidos pelo Tesouro Nacional. Esse é apenas um dos diversos componentes da gestão do governador Reinaldo Azambuja que colocam MS no topo das administrações com maior solidez fiscal, posicionado entre os estados mais competitivos do País, um dos primeiros no ranking de investimentos em infraestrutura, capacidade plena de endividamento e fortalecimento das políticas sociais.

Segundo o secretário de Infraestrutura, Eduardo Riedel, que nos principais momentos de crise e de tomada de decisões conduzia a Secretaria de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a situação de equilíbrio que o Estado desfruta se deve

a uma “diretriz muito firme” do governador Reinaldo Azambuja, que assumiu determinado a sanear a administração.

“O equilíbrio das contas criou um ambiente de confiança favorável de negócios, com garantias fiscais, e hoje o Estado investe mais de R\$ 350 reais por habitante por ano e paga os salários dos servidores em dia. Somos a unidade federativa com a melhor segurança pública, e melhoramos a saúde, com a regionalização e construção de novos hospitais; recuperamos indicadores positivos na educação com as escolas em período integral”, destaca Riedel, observando que essa situação de controle refletiu no volume de investimentos bilionários da iniciativa privada em Mato Grosso do Sul e na geração de empregos e renda. Em 2015, no início da gestão de Reinaldo Azambu-

ja, o Estado estava com 96,47% da receita líquida comprometidos com os juros da dívida, além das despesas correntes e transferências constitucionais. “Era uma situação perversa”.

Na escala de riscos, Mato Grosso do Sul estava classificado na letra “D”, uma condição de regime de falência, comparado a uma empresa “quebrada”. Alcançou a letra “B”, que permite a captação de recursos com aval da União e avança para a classificação que assegura empréstimos a juros baixos. No período de sete anos o comprometimento da receita caiu de 96,47% para 46,3%. Para avaliar a solidez fiscal, são analisados, entre outros quesitos, a liquidez (pagamento das contas em dia), poupança (reservas) e capacidade de investimentos e execução orçamentária.

MEDIDAS QUE

AJUDARAM NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO

Reforma da máquina administrativa e equalização dos repasses aos poderes (desindexação dos duodécimos).

Ajuste fiscal e teto de gastos limitado à arrecadação com correção pelo IPCA;

Implementação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio Fiscal para estimular a expansão industrial;

Programas de incentivo à produção sustentável no setor pecuário e de apoio aos pequenos negócios;

Política de incentivos com desoneração parcial e redução da base de cálculo do ICMS para incentivar setores da economia, inovação e tecnologia, aparelhamento da saúde pública, habitação popular e educação profissional;

Obras de infraestrut-

tura e logística e revitalização de núcleos industriais por meio do Fundo de Apoio à Industrialização.

O desempenho da economia de Mato Grosso do Sul é atribuído à vocação agropecuária, mas também ao aceleração do processo de expansão industrial e à balança comercial. Neste ano o Valor Bruto da Produção (VBP) da agropecuária deve registrar aumento de 18,29% (ganho de mais de R\$ 10 bilhões em 12 meses).

Com o avanço do agro, vem a expansão da agroindústria e cooperativas, atraídas, sobretudo, pelo ambiente positivo criado pelas políticas de incentivo fiscal, infraestrutura e logística e solidez fiscal. Hoje o Estado é o quinto no ranking nacional de produção de grãos e o 6º mais competitivo. Na região Centro Oeste, MS lidera o ranking.

Ao lado das políticas de fomento e obras estruturantes, há também, segundo o governador Reinaldo Azambuja, a dedicação do produtor, que investe em tecnologia, pesquisa e sistemas sustentáveis de produção. O agro rendeu divisas de mais de 5,5 bilhões de dólares em 2020.

“Assumimos em 2015 um Estado com serviços precários, um orçamento comprometido e em meio a uma crise política e econômica, sem falar do alto índice de desemprego. Era preciso promover grandes mudanças, inclusive de atitudes, para tornar Mato Grosso do Sul um Estado transformador e competitivo para a sua gente. A capacidade de liderança de Reinaldo Azambuja foi fundamental nesse processo e essa transformação aconteceu”, disse Riedel.

Edmir Conceição, Subcom



# Segredos para uma oração bem recebida

1. ORAR. Não basta saber que temos que orar, não basta falar de oração, fazer estudo sobre oração, temos que orar. – “Clama a mim e responder-te-ei e anunciar-te-ei coisas grandes e ocultas que não sabes” Jr. 33.3

2- Nossas orações não serão atendidas se não tivermos fé genuína, verdadeira. "Ao que lhe respondeu Jesus: Se podes! Tudo é possível ao que crê." Mc 9.23 "E a oração da fé salvará o enfermo, e o Senhor o levantará; e, se houver cometido pecados, ser-lhe-ão perdoados." Tg 5.15

3- Nossas orações devem ser feitas em nome de Jesus, ou seja, devem estar em harmonia com a pessoa, caráter e vontade de nosso Senhor - "E tudo quanto pedirdes em meu nome, isso farei, a fim de que o Pai seja glorificado no Filho. Se me pedirdes alguma coisa em meu nome, eu o farei." João 14.13-14

4- A nossa oração deve ser feita segundo a vontade de Deus que, muitas vezes, nos é revelada pela sua palavra, que por sua vez deve ser lida com oração. "E esta é a confiança que temos para com ele: que, se pedirmos alguma coisa segundo a sua vontade, ele nos



ouve.", Mt 6.10 "venha o teu reino; faça-se a tua vontade, assim na terra como no céu;" I Jo.5.14

5- Para uma oração eficaz, precisamos ser perseverantes - "Perseverai na oração, vigiando com ações de graças." Cl.4.2; "Esperei confiantemente pelo SENHOR; ele se inclinou para mim e me ouviu quando clamei por socorro." Sl. 40.1

6- O cristão deve orar em todo o tempo. 1Ts 5.17 "Orai sem cessar." Ef

6:18 "com toda oração e súplica, orando em todo tempo no Espírito e para isto vigiando com toda perseverança e súplica por todos os santos". É um estado permanente de comunhão com Deus. É uma condição que não dá lugar para ser atingido pelos dardos inflamados do inimigo, pois seu espírito está sempre alerta, através da oração.

Uma idéia original

Um garoto guardava seu rebanho, na manhã de um Domingo.

Os sinos repicavam, chamando os fiéis à igreja, e o povo passava, dirigindo-se para lá.

Então o menino começou a pensar que também gostaria de orar a DEUS: mas o que poderia dizer, visto que nunca havia aprendido nenhuma oração?

Não obstante, ajoelhou-se e começou a falar as letras do alfabeto: a, b, c, ...até z.

Sucedeu passar por ali um senhor que ouvindo a voz da criança, espiou através do arvoredo e viu o menino ajoelhado, com as mãos unidas e os olhos fechados, a dizer o ABC.

– Que está fazendo, garoto?

– Estou orando. Não sei nenhuma oração, mas sei que preciso de DEUS para cuidar de mim e do meu rebanho; então pensei que, se dissesse as letras do alfabeto, Ele as colocaria em ordem e soletraria as palavras que correspondem as minhas necessidades.

DEUS te abençoe, menino! Ele fará isso! Quando o coração fala bem, os lábios não podem falar mal.

A oração que se eleva até o céu é a do coração.

Lidiomar T. Granatti



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 290/2021, de 15 de dezembro de 2021. Referente a Comissão do Processo Seletivo de professores temporários para o exercício de 2020 e 2023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto n.º 290/2021 de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Processo Seletivo de professores temporários para o exercício de 2020 e 2023:

Maria de Fátima Munim Ferreira  
Maria Rosana da Silva  
Fátima Siqueira dos Santos  
Jose Mario Pereira  
Elisangela Oscar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, aos 03 de janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA  
Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SECEL



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"REGULAMENTA A ARRECAÇÃO DO IPTU NO LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2014;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1.º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 30% (trinta por cento) de desconto na quota única, até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2022 ou, ainda, poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes/parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2022, sendo as demais parcelas com vencimento subsequente em 31 de Maio, 30 de Junho, 29 de Julho, 31 de Agosto e 30 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único – O valor mínimo para lançamento do imposto será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2.º Não haverá exceções quanto ao número de parcelas do aludido imposto, nem para mais, nem para menos.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP / Secretário de Administração e Governo - SEAG (internamente)

Respeito,  
carinho e  
dedicação  
a você

**PAX** **VIDA**  
Funerária

Convênio com clínicas médicas e laboratórios  
Clínica odontológica  
Plano de Assistência Funerária com traslado  
Tanatopraxia  
Coroa de flores  
Artigos para túmulos

Seja um beneficiário Pax Vida!

Brasilândia  
R. Wilsom Arruda - 807 - Centro (67) 3546 1647

**ADVOCACIA SOUZA MUCCI**

Luis Carlos Mucci Júnior  
OAB/SP 167.754  
OAB/MS 11657A

Sandra de Souza Oliveira Mucci  
OAB/MS 9275

Rua Albino Di Giovanni, 734, Centro – Guaraçai/SP  
Fone/Fax (18)37051920 – (18)997513023

Rua Clóvis Cordeiro, 830, bairro Centro – Brasilândia/MS  
Fone/Fax (67) 35462521 – (67) 35462403 – (67)81282810  
souzamucci.com.br | e-mail – muccijunior@hotmail.com

## JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675



**ESCRITÓRIO RURAL DE BRASILÂNDIA**

Assessoria Contábil, Empresarial e Rural

Deomir Antônio Schio  
CRC-SP 234.512/03 T-MS

E-mail: escmarilza@bol.com.br

Fone/Fax (67) 3546-1232

Al. Prof. Arthur Hofig - 788, Centro - Brasilândia/MS



# Município de Santa Rita do Pardo - MS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2.022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 009/2.007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário ao profissional de magistério municipal para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Escola Raimundo Cândido de Araújo, Santa Rita de Cássia- Polo (Mateira e Mutum), Escola Raimundo Cândido de Araújo no ano letivo de 2.022 e 2023

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 009/2.007, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, 21 de dezembro de 2.007 e suas alterações.

### 2. DO EMPREGO

2.1 Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme segue:  
I – Disciplina de Educação Física – Licenciatura na área;  
II – Disciplina Arte – Licenciatura plena na área;  
III – Professor de Educação Infantil – Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;  
IV – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;  
V – Anos Finais do Ensino Fundamental – Licenciatura plena na área de conhecimento de sua atuação.

### 2.2 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.2.1 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS, integrada por 05 (Cinco) Profissionais de Educação do quadro efetivo.

2.2.2 A comissão será composta por profissionais da Educação, sendo 01 (um) representante da Educação Infantil, 01 (um) representante da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, 01 (um) representante da Escola Municipal Santa Rita de Cássia- Polo e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.3 A Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS o elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

2.2.4 Compete à Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do município de Santa Rita do Pardo-MS:  
I – Organizar e divulgar os processos seletivos para aulas temporárias da rede municipal de ensino;  
II – Receber, analisar e julgar os recursos impetrados;  
III – Arquivar a documentação referente à apuração do Processo Seletivo para aulas temporárias;

IV – Encaminhar à Secretária Municipal de Educação os nomes dos inscritos e a classificação para conhecimento e providência.  
V – Divulgar o Processo Seletivo para aulas temporárias e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;  
VI – Fazer a contagem da pontuação de acordo com o que dispõe esse Edital;

XIV – Coordenar os trabalhos a serem realizados para a inscrição, contagem de tempo de serviço, análise de documentos e publicação do resultado final do Processo Seletivo de aulas temporárias;  
XV – Registrar em ata todas as reuniões feitas pela Comissão e os recursos impetrados durante o processo;

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente.

3.2 As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer funções de diretor, diretor- adjunto, assessor técnico pedagógico, núcleo pedagógico, núcleo de inspeção escolar, coordenador pedagógico, afastamentos, cedências com ônus ou sem e em vagas puras caso houver e demais funções designadas, após a nomeação do concurso público, remoções.

4.2 A contratação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

### 5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada de trabalho e o salário mensal serão estabelecidos no contrato de trabalho.

### 6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1 As inscrições realizar-se-ão do dia 02 a 10 de janeiro de 2022, das 7h às 13hs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79690-000.

6.2 O professor do quadro efetivo com um cargo, que pleitear aulas temporárias, deverá fazer a inscrição e se submeter ao processo seletivo.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado Neste Edital e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo;
  - Cópia (s) dos Documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor);
  - Cópia (s) da Declaração de Tempo de Serviço;
  - Cópia (s) reprográfica(s) de títulos de pós – graduação na área de atuação, devidamente registrados no ministério da educação, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
  - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste edital não serão recebidos ou considerados.
  - Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.
- 7 . O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:**
- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
  - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;
  - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
  - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer, não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
  - Comprovar habilitação na área a ser inscrita.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

8.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.2 Os títulos de pós-graduação terão pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, não sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

- Doutorado na área do cargo pretendido – 20 (vinte) pontos;
- Mestrado na área do cargo pretendido – 15 (quinze) pontos
- Especialização lato sensu na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 10 (dez) pontos, podendo ser somados até 2 (dois) títulos;
- Outra graduação em área da Educação – 10 (dez) pontos;

8.7 Cursos de aperfeiçoamentos na área de atuação dos últimos 05 (cinco) anos, no máximo 200 (duzentos) horas – 10 (dez) pontos, serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada 40 horas apresentada. Os certificados apresentados deverão ser:

- Reconhecidos pelo Ministério da Educação;
  - Expedido pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
  - Serão considerados os cursos realizados a distância e que não são reconhecidos pelo MEC aqueles que sejam no mínimo semipresenciais.
- 8.8 Sob pena de não aceitação, a carga horária referente a este item, deverá estar averbada nos respectivos certificados;
- 8.9 A comprovada experiência profissional terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, distribuídos da seguinte forma:
- 8.10 Tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano como docente na área pretendida ou áreas afins – 2 (dois) pontos;
- 8.11 Tempo de serviço superior a 1(um) ano e inferior a 3 (três) anos, como docente na área pretendida ou em áreas afins – 4 (quatro) pontos;
- 8.12 Tempo de serviço superior a 3 (três) anos e inferior a 5 (cinco) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 6 (seis) pontos;
- 8.13 Tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 8 (oito) pontos;

- Tempo de serviço superior a 10 (dez) anos e inferior a 15 (quinze) anos – 10 (dez) pontos.
- Tempo de serviço superior a 15 (quinze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos – 12 (doze) pontos.
- Tempo de serviço superior a 18 (dezoito) anos– 15 (quinze) pontos.
- A ficha avaliativa anual para professores que estejam lotados na rede no ano em exercício, pontuando o desempenho do professor. Será avaliada pelo diretor (a) e coordenador (a) pedagógico.
- Ótimo: 03 (três) pontos.
- Bom: 02 (dois) pontos.

### 8 DA ENTREVISTA

9.1 A Entrevista será realizada no momento da inscrição no período de 03 à 10 de janeiro de 2022 das 7.00 as 13:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 A Entrevista será realizada de forma escrita e terá a nota máxima de 6,0 (seis) pontos, contendo 10 (dez) questões, com 0,50 (meio) ponto para cada questão de 01 a 08, totalizando 4 pontos e 01 (um) ponto para cada questão de 09 e 10 para cada questão, totalizando 02 (dois) pontos;

9.3 Serão considerados na entrevista, atualização profissional e disponibilidade do candidato, dentre outros critérios;

9.4 A Entrevista tem como objetivos: Identificar o perfil do candidato conhecer melhor o candidato e seu contexto de vida, obter respostas para as hipóteses levantadas acerca do candidato durante o processo, explorar a sua disposição para a aprendizagem, pensando na formação continuada de professores, verificar o conhecimento e desempenho ao longo do processo seletivo. São ainda contextualizadas algumas situações de trabalho para que o candidato relate por escrito como agiria frente a elas, visando explorar seu posicionamento perante um conjunto de questões rotineiras no ambiente de trabalho.

### 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação dar-se – à por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e tempo de serviço e entrevista.

10.2 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- maior idade;
- maior tempo de serviço.

### 10 DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado até o dia 01 de fevereiro de 2022, no órgão de imprensa do município.

11.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

### 11 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

### 12 A CONTRATAÇÃO

13.1 Cabem exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

13.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e deverá passar por avaliação médica.

13.5 A admissão se processará mediante a lavratura assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

### 13 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até dois dias úteis após a divulgação da classificação.

14.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

14.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

### 15 . DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

15.1 Os critérios para atribuição de aulas/classes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante ato próprio.

### 16 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 anos.

16.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo-MS o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo

restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.4 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.


16.5 As vagas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município após a realização do Processo Seletivo e antes do início do ano letivo.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Setor de Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, exped-se o presente Edital, na forma da Lei.

16.7 Revoga-se o Edital n. 007/2021 de 14 de dezembro de 2021

Santa Rita do Pardo, 03 de janeiro de 2022.

  
Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## ANEXO I DO EDITAL N. 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO		SEXO:	
RG	ORGÃO EMISSOR	<input type="checkbox"/> MASCULINO ( ) FEMININO PASEP/PIS	
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR (Nº, SEÇÃO E ZONA)	
ENDEREÇO: RUA:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECADO
E-MAIL			
DADOS DE HABILITAÇÃO PARACARGO PRETENDIDO			
FACULDADE/UNIVERSIDADE CONCLUSÃO DO CURSO		COLAÇÃO DE GRAU	
LICENCIATURA			
HABILITAÇÃO: ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
ESPECIALIZAÇÃO:			
DATA:		ASSINATURA:	

## Anexo II do Edital nº 001/2022

1. CAMPO DE ATUAÇÃO			
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR –			
2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		DESTINADO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
GERAL		Pontuação	Total
Tempo de serviço		15 pontos	
Ficha avaliativa		04 pontos	
Curso na área de educação (doutorado)		20 pontos	
Curso na área de educação (mestrado)		15 pontos	
Curso na área de educação (Pós-Graduação) contando até 02 certificados		10 pontos para cada certificado	
Curso na área de educação (2ª Graduação)		10 pontos	
Curso de capacitação e aperfeiçoamento na área da educação, contando no máximo até 200 hrs		2,0 pontos p/ cada 40 horas apresentadas	
Entrevista		6,0 pontos	
Total geral			

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ass. Do Candidato

Pres. da Comissão

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasília - MS no período de 28 de Dezembro de 2021, Edição nº 1940, página 5, alusiva a no que se refere ao extrato do Termo da Ata de Registro de Preço nº 028/2021, conforme adiante segue:

Onde se lê:

CONTRATADA: Prestação de Serviço de Impressão. Fotocópias com Máquinas em comodato para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VALOR: R\$ 41.094,00 (quarenta e um mil noventa e quatro reais)

Leia-se:

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente – EPP  
OBJETO: Prestação de Serviço de Impressão. Fotocópias com Máquinas em comodato para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasília - MS no período de 28 de Dezembro de 2021, Edição nº 1940, página 5, alusiva a no que se refere ao extrato do Termo da Ata de Registro de Preço nº 028/2021, conforme adiante segue:

Onde se lê:

CONTRATADA: Prestação de Serviço de Impressão. Fotocópias com Máquinas em comodato para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

Leia-se:

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente – EPP  
OBJETO: Prestação de Serviço de Impressão. Fotocópias com Máquinas em comodato para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: S.H. Informática Ltda.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO FORMAL DOS MENORES PREÇOS OFERTADOS para Futuro e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento e controle da Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento de Peças, com implantação e operação de sistema informatizado da Frota Municipal. Abastecimento de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) em postos credenciados em área nacional por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico para atender a Frota de veículos das Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 21 de Dezembro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Thiago Almeida de Souza pela Contratada.





INTERNET BANDA LARGA

Até **50** Mb

Mais estabilidade na sua internet!  
Envie e receba com a mesma velocidade

\*Os planos estão condicionados à viabilidade técnica

0800 - 772 3010 (018) 99708 1491

www.abcrede.com.br

SUPORTE **24h**

## Brechó Mistura Criativa da Kal

- Roupas Semi nova e nova
- Doces
- Tupperware
- Sabão
- Álcool
- Semi jóias



(67) 9 9866-3257

Rua São João Batista, 643 - Bataguassu-MS

## Mário Moto Táxi

(67)99861-9829



**BATAGUASSU-MS**

# COMPUTECH

ACESSÓRIOS &amp; INFORMÁTICA

## XEROX

Plastificação - Encadernação

Recarga de Cartucho

Formatação de Computadores

e Acessórios de Informática

em Geral.

(67) 99950-7058

Av. José Estevam da Silva Filho nº 777  
Em frente ao Supermercado Beira Rio



Casa de Carnes e Conveniência

*Redondo*

Av. Brasilândia nº 613

67 99935-7778

## Tradição em CARNES

EM FRENTE A PRAÇA DO REDONDO



## Brechó Mistura Criativa da Kal

- Roupas Semi nova e nova
- Doces
- Tupperware
- Sabão
- Álcool
- Semi jóias



(67) 9 9866-3257

Rua São João Batista, 643 - Bataguassu-MS

## Mário Moto Táxi

(67)99861-9829



**BATAGUASSU-MS**

# COMPUTECH

ACESSÓRIOS &amp; INFORMÁTICA

## XEROX

Plastificação - Encadernação

Recarga de Cartucho

Formatação de Computadores

e Acessórios de Informática

em Geral.

(67) 99950-7058

Av. José Estevam da Silva Filho nº 777  
Em frente ao Supermercado Beira Rio

DOMA  
TREINAMENTO  
CASQUEAMENTO  
CONSULTORIA  
VENDA DE CAVALO  
3 TAMBORES E RÉDEAS

WALDEMIR ALVES  
DOS SANTOS  
(MI)

CONTATO  
**67 99979-7237**

ALANDOUGLAS2020@GMAIL.COM  
RANCHO QUARTO DE MILHA BATAGUASSU/MS

**EMERCEARIA ESTRELA**  
Mercearia e Conveniência Estrela

Venda de Bebidas,  
carvão, Cestas básicas  
e frios em geral

(67) 9 9935-0858

Rua Nossa Senhora, 349  
Jardim São Francisco  
Bataguassu/MS

## Salão da Diana

- Progressivas
- Definitivas
- Selagem de fios
- Botox
- Cauterização
- Hidratação,
- Escova e chapinha.

67 99698-7494

R. José Cezsnek, 135 - Vila Nova - CEP. 79780-000 - Bataguassu/MS

## FLORICULTURA E PERFUMARIA

### Cheirinho Bom.

R: São João Batista N• 640 Bataguassu-Ms  
Contato:(67) 99817-1049 Silvana

•Avon •Natura •O Boticario •Importados

Variedades em flores E plantas

TEMOS TAMBÉM

**Roupas**  
Novas e usadas